

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Edital

Ref.^a 15/2024

Abertura de concurso documental para provimento de uma vaga para Professor Adjunto para a área científica de Economia – áreas disciplinares de Microeconomia, Macroeconomia ou Economia Internacional

1 – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna-se público que, por meu Despacho de 27/06/2024 se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no Diário da República, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Economia, áreas disciplinares de Microeconomia, Macroeconomia ou Economia Internacional, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCDIPP), aprovado pelo Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março de 2011.

2 – Local de trabalho – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua Jaime Lopes de Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

3 – Conteúdo funcional da categoria – O descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35 -A/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

4.2 – Tendo em conta o disposto no artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor na área de Economia, nos termos da legislação aplicável.

5 – Formalização da candidatura:

5.1 – A candidatura é efetuada por meios eletrónicos, através do endereço <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal> até à data limite para apresentação de candidaturas referidas no ponto 1 do presente Edital.

5.2 – A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de trinta dias úteis, a contar da publicação do presente edital em Diário da República, e, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/> e submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos obrigatórios. As candidaturas enviadas através de correio eletrónico, ou por qualquer outra via que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

5.3 – O requerimento é acompanhado da seguinte documentação, em suporte digital:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, obrigatoriamente elaborado de acordo com os parâmetros previstos no presente Edital, nos pontos 7.1, e 7.2 ;

b) Cópias digitais dos trabalhos e documentos, para efeitos da avaliação prevista no ponto 7 do presente edital, obrigatoriamente organizados pelos critérios da capacidade pedagógica, do desempenho técnico-científico e profissional e da atividade organizacional e devidamente enquadradas nos parâmetros previstos no presente Edital, nos pontos 7.1 e 7.2 ;

c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

d) Número e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado;

h) Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

5.4 – Os documentos a que aludem os pontos e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5.5 – O processo pode ser consultado através do endereço <https://domus.ipp.pt/concursos/isicap/pessoal>.

5.6 – Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola.

5.7 – A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

5.8 – A não apresentação de cópias digitais dos documentos relacionados com o *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

5.9 – A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

5.10 – Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

6 – *Curriculum vitae*

6.1 - O *curriculum vitae* deverá inserir-se num quadro de referência internacional, e ser apresentado de acordo com a estrutura do edital (os elementos curriculares devem ser enquadrados, em cada um dos diferentes itens das dimensões “atividade pedagógica”, “atividade técnico-científica” e “atividade organizacional”). O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica, técnico-científica e organizacional dos candidatos e a sua adequação à docência em língua portuguesa e em língua inglesa nas áreas disciplinares de Microeconomia, Macroeconomia ou Economia Internacional.

6.2 - A não elaboração dos documentos do ponto 5.3, alíneas a) e b), do presente Edital, de acordo com os parâmetros previstos nos pontos 7.1 e 7.2 determina a exclusão da candidatura.

7 – Parâmetros de seleção, grelha de avaliação e métodos de seriação dos candidatos

7.1. Parâmetros de seleção – De acordo com o disposto no 15.º – A do ECPDESP e no artigo 20.º do RCCPCDIPP, os parâmetros de seleção e ordenação dos candidatos, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAP, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

- a) Atividade pedagógica (AP)– peso relativo de 50%;
- b) Atividade técnico-científica (ATC) – peso relativo de 35%;
- c) Atividade organizacional (AO) – peso relativo de 15%.

7.2. – Grelha de avaliação

Parâmetro	Itens	Pontos máximos	Subitem	Valoração	Máximo subitens (pontos)
Atividade Pedagógica	Experiência docente	60	Experiência profissional docente no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso (número de anos letivos no ensino superior)	3 pontos/ano	30
			Níveis de formação em que lecionou (doutoramento, mestrado, licenciatura, CTESP, CET)	2 pontos /nível	8
			Lecionação de unidades curriculares distintas, nos últimos dez anos letivos, no domínio dos grupos de disciplinas em que é aberto o concurso, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, conferentes de grau (na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas);	2 pontos/UC	12
			Lecionação de unidades curriculares distintas na língua inglesa, nos últimos dez anos letivos, no domínio dos grupos de disciplinas em que é aberto o concurso, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, conferentes de grau (na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas);	4 pontos/uc	12
			Coordenação de UC distintas(em português e/ou em inglês) nos últimos dez anos letivos.	2 pontos /UC	20
			Elaboração de materiais pedagógicos	25	Elaboração de manuais ou textos de apoio que cubram, pelo menos, 75% da matéria da UC nos últimos dez anos letivos
		Elaboração de cadernos de exercícios que cubram, pelo menos, 75% da matéria da UC nos últimos dez anos letivos.	2 pontos/cada	6	
Outras atividades relevantes	15	Organização de eventos de carácter pedagógico	1 ponto/evento	5	
		Lecionação de cursos de curta duração	1 pontoscurso	3	

			Orientação de projetos ou estágios de licenciatura ou CTeSP ou equivalente	1 ponto /orientação	10
			Frequência de ações de formação pedagógica	0,5 ponto /ação	3
Atividade Técnico-Científica	Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Economia	10	Participação em projetos de investigação e inovação, com financiamento nacional, internacional, público ou privado	2 pontos/ por projeto concluído	6
	Produção científica, publicações, comunicações em conferências da área de Economia; organização técnico-científica	55	Autor ou coautor de artigos publicados ou aceites para publicação em revista científica indexada na WoS ou Scopus (Q1 ou Q2) na área de Economia	15 pontos/artigo	45
			Autor ou coautor de artigos publicados ou aceites para publicação em revista científica indexada na WoS ou Scopus (Q3 ou Q4) na área de Economia	5 pontos / artigo	20
			Autor ou coautor de livro ou de capítulo de livro técnico-científico da área de economia	5 pontos /livro e 3 pontos capítulo de livro	10
			Outras publicações (artigos indexados noutras bases de dados ou não indexados)	3 pontos /artigo	10
			Comunicações orais/posters em encontros científicos internacionais	1 ponto/artigo	5
			Comunicações orais/posters em encontros científicos nacionais	0,5 pontos/artigo	5
			Membro do conselho editorial	2 pontos /revista indexada Scopus ou WoS 1 ponto /revista indexada noutras bases de dados ou não indexada	5
			Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT / não financiado FCT	4 pontos/ano FCT 2 pontos/ano	20
	Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1 ponto/evento	5		
	Orientações de teses de doutoramento /dissertações, projetos e estágios de mestrado	15	Orientações concluídas de teses de doutoramento	5 pontos/orientação	10
			Orientações concluídas de dissertações/projetos/relatórios de estágios de mestrado	2 pontos/orientação	15
	Participação em Júri de provas académicas	15	Arguente de tese de doutoramento	3 pontos/ participação	10
			Arguente de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado	1 ponto/ participação	15
Participação em outras atividades de natureza técnico-científica e profissional, com	5	Outras atividades consideradas relevantes pelo Júri	1 ponto/atividade	Sem limite	

	relevância para a área do concurso				
Atividade Organizacional	Exercício de cargos diretivos	60	Participação em órgãos estatutários e de gestão intermédia e pedagógica no ensino superior (considerando o tempo e a diversidade dos cargos	10 pontos/ano	Sem limite
			Direção / coordenação de cursos do ensino superior	5 pontos/ano	Sem limite
	Outras atividades	40	Participação em programas de mobilidade internacional	5 pontos/participação em IES	Sem limite
			Atividades de prestação de serviços inseridos no ambiente socioprofissional	2 pontos/ano	Sem limite

7.3 – Métodos de Avaliação e Seriação dos candidatos

7.3.1 - O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no artigo 12.º do RCCPCDIPP.

7.3.2 - As deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros com direito a voto, não sendo permitidas abstenções;

7.3.3 - Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no artigo 17.º do RCCPCDIPP.

7.3.4 - A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente Edital.

7.3.5 - Após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procedese depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, com direito a voto, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

7.3.6 - No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias úteis.

7.3.7 - O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como a valoração constante da grelha de avaliação (ponto 7.2) do presente edital;

7.3.8 – A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100, será obtida pela fórmula:
 $CF = 0,50 AP + 0,35 ATC + 0,15 AO$.

7.3.9 - Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.3.10 – Somente poderá ser selecionado o candidato que obtenha uma classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8 – Ordenação e metodologia da votação:

8.1 - A ordenação dos candidatos deve ser realizada por ordem decrescente de pontuação obtida, devendo cada membro do júri apresentar um documento escrito, que será anexado à ata, com a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada, considerando para o efeito os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital;

8.2 - Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções;

8.3 - O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos: a primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, com direito a voto, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 - Participação dos interessados e decisão:

9.1 - O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 17.º e 19.º do RCCPCDIPP

9.2 - Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 – Composição do júri:

Presidente – Manuel Moreira da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, que será substituído, nos seus impedimentos, pela Doutora Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Professora Coordenadora e Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Professora Doutora Maria Clara Dias Pinto Ribeiro – Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto

Professora Doutora Maria da Conceição de Castro Sousa Nunes – Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto

Professor Doutor Orlando Manuel da Costa Gomes – Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa

Professor Doutor Miguel Ângelo dos Reis Portela – Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Professora Doutora Maria Isabel Namorado Clímaco – Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra

11 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 – Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 – O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 de dezembro de 2024. – O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, *Manuel Moreira da Silva*.